

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marília,
Estado de São Paulo.

Ref. Correspondência nº 623/2022

REPRESENTAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE CONDOTA DE CRIME DE
RESPONSABILIDADE E QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR
PARA CASSAÇÃO DO MANDATO



LEVI GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS, que
abaixo assinam, veem de forma respeitosa a presença de Bossa
Excelência manifestar e requerer o que segue, vejamos;

Considerando que o Senhor Prefeito Municipal
de Marília, Daniel Alonso, solicitou aos secretários e assessores
subscritores do pedido de instauração de Comissão Processante em
face do vereador Junior Fefin, a retirada do pedido para que houvesse
diálogo e harmonia entre os poderes;

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are three distinct signatures, including one that appears to be "Junior" and another that looks like "L. G. O.". A large blue scribble is also present on the right side of the page.

Considerando a necessidade de homenagear o Princípio da Harmonia entre os Poderes;

Considerando pedido da maioria da vereança da Casa de Leis de Marília;

Requer-se o cancelamento do protocolo correspondência nº 623, retirando-se o pedido de instalação de comissão processante para apuração de conduta de crime de responsabilidade e quebra de decoro parlamentar para cassação do mandato do vereador Oswaldo Fefin Vanin Junior.

Por fim informa-se que o colegiado de assessores e secretários, se manterão atento aos termos do que consta na peça inicial de pedido de CP, inclusive quanto ao desfecho do inquérito relativo a denúncia caluniosa.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 28 de março de 2022.

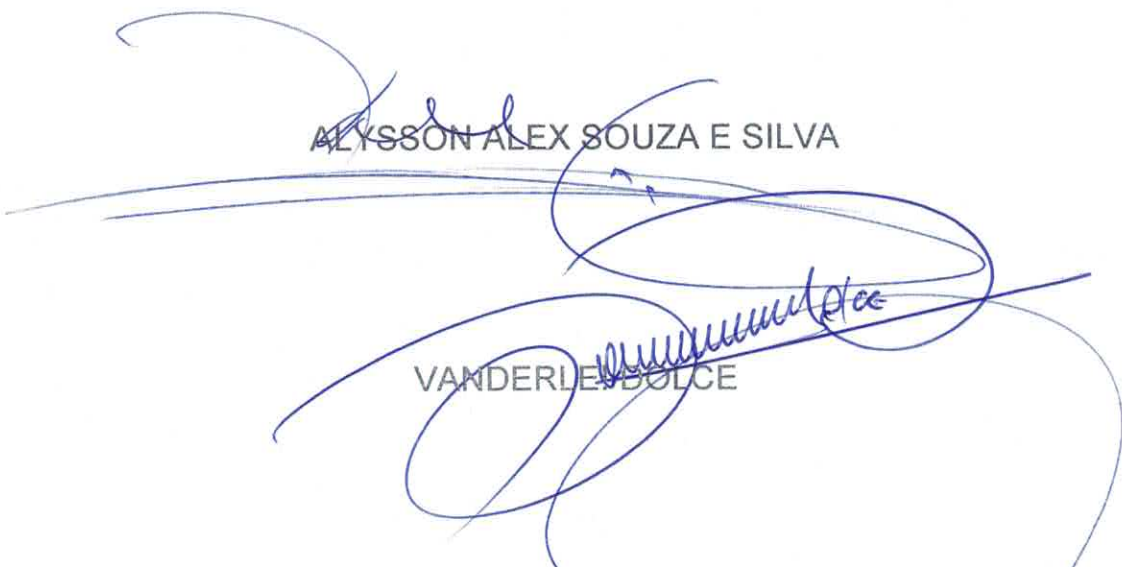
LEVI GOMES DE OLIVEIRA



JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA



CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR



ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA



VANDERLEI DOLCE



MARCELO JOSÉ DE MACEDO